



HOMOLOGO
25/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Herberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 874/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Adverte a Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, por ofertar Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma irregular, sem a prévia autorização deste Conselho no período de 2015 a 2023.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 111/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, por ofertar Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma irregular, sem a prévia autorização deste Conselho no período de 2015 a 2023.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arruda
Conselheira Francélena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 144
Em: 01/08/23